

PORTARIA Nº 344/2026/GP/DETRAN-MT

Revoga a Portaria nº 747/2025/GP/DETRAN-MT e restabelece a vigência dos valores previstos na Portaria nº 680/2025/GP/DETRAN-MT para a realização das avaliações psicológicas de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1001121-32.2026.8.11.0041, que concedeu a segurança para anular a Portaria nº 747/2025/GP/DETRAN-MT e determinar o restabelecimento do regime remuneratório anteriormente vigente para os profissionais substituídos pela impetrante, até a edição de nova disciplina administrativa em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 001/2026/PGE-DETRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da sentença concessiva de segurança, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 12.016/2009 e da jurisprudência consolidada do STJ;

CONSIDERANDO que a extensão dos efeitos da decisão a todos os psicólogos de trânsito credenciados junto ao DETRAN/MT, associados ou não da ABRAPSIT, em virtude da atuação da associação como substituto processual no Mandado de Segurança Coletivo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar cumprimento às decisões judiciais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 747/2025/GP/DETRAN-MT, que havia alterado os valores destinados à realização das avaliações psicológicas de trânsito pelos profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT.

Art. 2º Restabelecer, para fins de remuneração dos serviços de avaliação psicológica de trânsito realizados pelos profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT, os valores previstos na Portaria nº 680/2025/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)